

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(CEDP)**

12.02.2020

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (CEDP)

12.02.2020

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Havendo o número regimental, declaro aberta a primeira reunião extraordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da segunda sessão legislativa do primeiro biênio da 19ª legislatura; registro com prazer a presença dos seguintes deputados: deputado Major Mecca, deputado Paulo Fiorilo, deputado Barros Munhoz, deputado Wellington Moura, deputado Campos Machado, corregedor deputado Estevam Galvão, e presente também o deputado, à Mesa, Deputado Gil Diniz. Essa reunião foi convocada com a finalidade de realizar o juízo de admissibilidade de vários processos, e de apreciar os votos de relatores de pauta de outros quatro processos.

Todos os membros do Conselho Corregedor Parlamentar receberam cópia da denúncia da representação, bem como também das defesas prévias apresentadas pelos denunciados. Para deliberar, nós temos as seguintes denúncias e representações: processo RGL, item número 1, processo RGL 8150/2019, representação de autoria do deputado Douglas Garcia contra Márcia Lia, por quebra do decoro parlamentar. Em discussão, não havendo quem queira se manifestar, está encerrada a discussão.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Wellington Moura.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu só quero entender, gostaria de entender: a senhora está votando para que esse processo vá à pauta? Ou só o recebimento?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Para admissibilidade, porque como as regras do Conselho de Ética não estavam muito claras, nós criamos uma resolução na época, no início dos nossos trabalhos, onde nós decidimos, no coletivo, que nós teríamos, em princípio, a admissibilidade de todos os processos que aqui ingressassem, denúncia ou representação, para que o relator fizesse o seu parecer.

Não significa – que a admissibilidade – significa um pré-julgamento, apenas que ele deve ser encaminhado, até para criar um mecanismo já de um parecer de um relator pelas penalidades ou pelo arquivamento.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - E nesse processo aqui pode se pedir vistas? Não pode? Ou é só votar a favor ou contra?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Nesses que ainda não foram, esses que foram só apresentados, que não tem parecer, a regra não permite; nos outros, nos demais pareceres, sim.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Primeiro só fazer um registro, de que é a primeira reunião que eu participo deste Conselho de Ética, e eu desconheço a norma estabelecida pela Comissão no início dos trabalhos; só para que não haja dúvida: do item 1 ao item 7, são representações, ou denúncias, que o Conselho recebe para poder ser encaminhado a um relator, que aí sim se manifesta sobre o conteúdo da denúncia ou da representação, e aí então os deputados se manifestam favoráveis ou contrários. Perfeito?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Exatamente, eles são encaminhados para um relator, havendo a admissibilidade, são encaminhados para um relator, que no prazo de 15 dias apresenta um parecer; e na reunião que for determinada, que já tem o parecer, é colocado em votação para aprovar ou não o relator, o parecer do relator.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT – Então, portanto, neste momento, o que a Comissão avalia é se recebe ou não a representação e a denúncia?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Recebe, que não é pré-julgamento, recebe.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não, eu sei, mas o voto é: eu aceito receber ou eu não aceito receber.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Isso.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT – O.k.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Eu, agora, com a ponderação do deputado Paulo, eu fiquei meio perplexo, porque a regra é não se discutir se é admissível ou não. A gente admite todos os casos, e depois.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Isso aqui é para ciência de que nós estamos.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Não três vezes.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - O quê, deputado, desculpa.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Quando foi instaurada, calma doutora, quando foi instaurada esta Comissão, ficou condicionado que qualquer representação, por sugestão do deputado Estevam Galvão, que eu concordei, todos eram, e são, recebidos, não pré-julgamento e nem nada, depois é enviado, por sorteio ou o que quer que seja, a um relator, aí sim ele emite um parecer. Porque, se nós fomos discutir a admissibilidade.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sra. Presidente.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Aí, nesse momento, pode sim, ser apresentado um voto em separado, ou até um pedido de vista.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Na admissibilidade?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Não.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - O senhor me permite um aparte, deputado?

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - No memento em que o relator apresentar o relatório pode haver um voto em separado, ou até pedido de vista.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - O que eu não quis impedir é que o deputado Paulo se manifestasse, mas a regra combinada aqui é que todos os processos de denúncia ou representação que entrarem são admitidos, isso é uma formalidade na verdade.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Presidente, então assim, na realidade, não cabe votar.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Não.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Isso, por isso que eu perguntei à senhora, porque a questão levantada pelo deputado Wellington trazia uma dúvida: se era votar “sim” e pronto, ou se era voltar “não”. Aqui não cabe votar, aqui é uma informação dos processos que chegaram à Comissão, e que serão distribuídos, então não coloca a voto.

- Vozes sobrepostas.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Pela ordem, presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - É que é assim, deputado Campos, pela regra, embora nós tenhamos combinado isso, o que na verdade precisa ficar claro é a votação pelo recebimento ou pelo arquivamento, embora nós tenhamos combinado que todos serão recebidos, porque senão nós vamos fazer um pré-julgamento. Que se você arquivar liminarmente, você já está julgando sem dar a oportunidade de outros deputados apresentarem, o relator apresentar favorável a uma punição, e o outro deputado querer apresentar o voto em separado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Mas este assunto já foi definido.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Foi, por isso que eu estou falando.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Então vamos trazer de novo este caso aqui?

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Não, mas não vamos discutir, estou só dizendo que eu segui uma formalidade regimental, só para ficar registrado que foi acatado o recebimento, e o arquivamento, só isso. Podemos até votar em bloco, se for o caso e todos concordarem, ou então individualmente.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Vamos votar individualmente, só para deixar registrado. Com a palavra, deputado Gil.

O SR. GIL DINIZ - PSL - Não, presidente, eu entendo que foi um acordo no início, que eu estava me alertando, o deputado Campos também; mas acontece que é uma praxe aqui da Comissão, só que todos os deputados, eles são avisados anteriormente, recebem a denúncia, recebem a prévia defesa, tem a pauta da reunião; e pelo o que eu vi aqui, ela é votada ou não. Tem um processo, tem um pedido na cassação do meu do meu

mandato aqui, eu entendo que, neste momento, não é o pré-julgamento se vão aceitar ou não.

Eu entendo que é somente a admissibilidade, porém a gente sabe como que funciona os nossos caluniadores, como funciona, deputado Paulo Fiorilo, a mídia, que vai estampar lá: “Conselho de Ética da Assembleia Legislativa admite processo de cassação do deputado Gil Diniz”.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Ah não, não é isso.

O SR. GIL DINIZ - PSL - Não, admite.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Isso é “fake news”, e para “fake news” tem uma comissão lá em Brasília.

O SR. GIL DINIZ - PSL - Não, eu sei, então é complicado por quê? Porque a assessoria, ela já se manifestou previamente, Campos, a gente tem feito esse trabalho de conversar com os deputados. Eu sei que neste momento é só a recepção desse processo aqui na Comissão, porém há falhas gritantes nesse processo, deputado Barros Munhoz, mas muito. Então eu vim aqui justamente no Conselho, falei como é que tudo mais, eu sei que é uma praxe, mais para ver se a gente consegue ter essa exceção de nem receber esse processo, por quê? Há falha grotesca, eles pedem a minha cassação.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Deputado, dá licença, desculpe, mas nós não estamos julgando o seu processo, acho que não é o momento de apresentar defesa.

O SR. GIL DINIZ - PSL - Mas eu já apresentei a prévia defesa, mas já vai aceitar o Conselho, então eu não sei por que eu fiz a prévia defesa.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Deputado, eu só queria explicar que quando esse processo ingressa, em nome da transparência, ele fica no portal da Assembleia Legislativa na Comissão de Ética registrado, não tem problema nenhum, qualquer um tem o direito de apresentar.

Pois não, deputado.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Bom, antes de mais nada, saudar os companheiros, eu entendi que devia participar deste Conselho, vou procurar fazer com a mesma dedicação e empenho de todos os colegas aqui, e dando a certeza de que entendo a importância das nossas manifestações. Deputado Gil, não é, na realidade, um recebimento, simplesmente o processo vai tramitar, entrou no Conselho, não foi recebido; e vai ser destinado a um relator, e depois sim vai ser julgado, e se ele é admitido e continua ou não, e se aprovado o propósito do relator ou não. Vamos ignorar que foi recebido, isso é uma coisa entre nós, o processo vai começar, é isso. Oi?

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - São duas diferenças: o admitido e o recebido.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Foi recebido, chegou ao Conselho.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Podemos prosseguir, então? Ah, desculpe, deputado Wellington.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS – Srs. Deputados, eu entendo, eu estou querendo só entender uma lógica do seguinte: nós estamos recebendo aqui os processos; uma vez que a deputada, seja qualquer outro presidente, colocar a voto, se a maioria votar “não” pelo não recebimento do processo, obviamente já se extingue. Perfeito? E, no momento em que então, eu quero entender pelo seguinte: o deputado, faz de conta.

Faz de conta não, ele, vai a gente aceitou, vai abrir então um item na nova, na pauta, como já existem os itens 8, 9, 10 enfim. No momento, vamos pensar já no final da conclusão, se aquele deputado, ele recebe uma advertência, uma suspensão, ou até mesmo a sua cassação, ele, juridicamente falando lá na frente, ele não pode entrar na Justiça em relação a essa deliberação que nós estamos dando início?

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Não.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Com certeza que não.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Vamos então prosseguir?

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Perfeito, estou deixando, eu quero só deixar clara a minha explanação para entender.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Só para concluir, deputado Gil, em respeito ao que V. Exa. falou, o voto do relator não significa que aquele voto vai ser aprovado, pode ser apresentado posteriormente o voto em separado, e votar em contrário ao relatório. Então, um amplo direito de defesa vai ser exercido, nenhum prejuízo vai ter nenhum projeto que for decidido aqui; então vamos prosseguir? Primeiro, item número 1, processo RGL 8502/2019, representação de autoria do deputado Douglas Garcia contra a deputada Márcia Lia por quebra de decoro parlamentar.

Em discussão, não havendo quem queira se manifestar, fica encerrada a discussão; em votação, os Srs. Deputados que permanecerem em silêncio fica definido como admitido. Item número 2, processo RGL nº 9013/2019, denúncia de autoria do deputado Luiz Fernando Teixeira Ferreira, contra o deputado Frederico d'Avila por quebra de decoro parlamentar. Em discussão, não havendo quem queira manifestar-se; pela ordem quem?

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Qual o processo?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Item número 2, esses processos todos são encaminhados para todos os deputados antes de virem para a Comissão.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Então está naqueles que estão sendo, nos recebimentos, não é?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - É.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Ah, desculpa, o.k., já entendi.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Eu estou achando, talvez.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Desculpe, senhora.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Se nós pudéssemos votar em.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Isso é dispensável. Pra quê ler um por um, se já é acordado? Eu peço que seja votado em bloco.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - O.k.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Que se a gente for colocar na admissibilidade os itens de 1 a 7.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Está bom, então vamos votar em bloco todos os processos, de item número 1, projeto RGL 8502/2019; projeto RG 9013, de 2019; processo RGL 9014/2019; o item 4, processo RGL 9047/2019; e o item 5, projeto RGL 9048/2019; e item número 6, projeto RGL 9482/2019; item número 7, projeto RGL 9654/2019. Em votação. Deputado Campos Machado. Oi? Desculpe, não entendi.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - É outro item?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Não, esses são sete itens que vão ser votados em bloco. Em discussão. Não havendo quem queira se manifestar, está encerrada a discussão; em votação, os deputados que permanecerem em silêncio. Está aprovado o recebimento dos itens números 1 a 7.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Item. Pela ordem, deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Para ganhar tempo, eu quero pedir vista dos três procedimentos que dizem respeito à deputada Isa Penna, vista dos três.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Então, vista concedida ao deputado Campos Machado, dos itens número 9, 10 e 11, que são as representações apresentadas contra a deputada Isa Penna.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Nove, 10 e 11.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sra. Presidenta, eu queria pedir vista junto com o deputado.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Vista conjunta ao deputado Paulo Fiorilo, então vamos ao item número 8, processo 7096 de 2019, foi retirado de pauta devido à renúncia do deputado Ed Thomas, o que, pelo Regimento, quando um deputado sai da Comissão e é substituído por outro, ele volta para ser apresentado por um outro deputado, no caso agora o deputado Barros Munhoz, para que ele faça uma apresentação do seu voto.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Com o devido respeito, quando o deputado Ed Thomas apresentou esse voto, ele era membro efetivo da Comissão.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Eu também questionei, mas a Comissão me confirmou.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Qual Comissão?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - A Comissão de Ética.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Qual Regimento? Qual artigo? No meu entendimento, está valendo o relatório.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Isso foi orientação da Comissão de Ética, eu também questionei. Qual é o artigo? Só para que eu possa ver. Não deu tempo de ver. Eu recebi essa informação agora.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Desculpa, presidente, não tem sentido.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Juridicamente eu também entendo, eu quero saber qual é o artigo para nós não ferirmos o princípio da Comissão de Ética. Qual é o artigo? Eu suspendo por um minuto só para ver qual é o item do Regimento, porque eu também questionei essa parte.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sra. Presidente, eu peço vistas, então, deste item, que é o item 8.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Sra. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Perdão, deputado Barros Munhoz.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Se puder facilitar, ou apressar, a solução, eu ratifico o voto do deputado Ed Thomas.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Então vamos por em votação.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Pela ordem, presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Wellington Moura.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Eu peço desculpas, mas eu não acho que nós temos que por em votação, eu estou dizendo por ser presidente das Finanças: toda vez que sai um deputado, a Comissão me devolve o projeto para que eu apresente um novo relator; eu não tenho como apresentar e votar, por mais que ele já esteve na relatoria naquele momento ele já apresentou.

Eu acho que esse item não deveria estar na pauta, no caso eu acho que deveria ser retirado, e colocado um novo relator, que estivesse com um membro no local dele, no lugar dele. É o meu ponto de vista, e é o que eu, pelo menos, acontece comigo na Comissão da presidência, que eu acho que é o mesmo, o regimento é para todas.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB – Sra. Presidente, com o devido respeito ao deputado Wellington Moura, a simples ratificação pelo deputado Barros Munhoz, hoje, aqui, conhecedor, seguramente ele não vai ratificar, porque ele não conhece; se ele retifica expressamente, pelo princípio da economicidade, eu voto pelo acolhimento do parecer do deputado, ratificado pelo deputado Barros Munhoz. Seria um rompimento do princípio de economicidade em direito, em verbos.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Então eu faço uma questão de ordem, Sra. Presidente: eu gostaria que mostrassem no Regimento que é aceitável o voto do relator Ed Thomas não sendo mais membro desta.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Eu também não estou convencida, apesar dos argumentos.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Então eu faço essa questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Então eu acho melhor retirar este processo.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Por isso eu peço para ser retirado, ser avaliado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Calma, Sra. Presidente, então eu gostaria que apresentasse.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Calma, eu só estou questionando.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Que apresentasse um argumento que pudesse embasar o parecer do deputado Wellington, me dê esse argumento, que possa embasar o argumento dele.

O SR. WELLINGTON MOURA - REPUBLICANOS - Posso pedir a suspensão dos trabalhos por dois minutos?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Estão suspensos os trabalhos por dois minutos.

* * *

- A reunião é suspensa e reaberta sob a Presidência da Sra. Maria Lúcia Amary.

* * *

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Retomando os nossos trabalhos... Vamos retomar os trabalhos, a proposta que nós estamos fazendo com relação ao item 8, que foi definido. Eu queria pedir para o deputado Wellington, ele, eu encaminho então, neste momento, o relatório do deputado Barros Munhoz, para ver se ele subscreve ou não esse relatório, e em subscrevendo não como regra, mas como uma

exceção do que nós estamos decidindo por falta de consistência na afirmação de um lado e de outro.

Então, neste momento, eu sugiro, para que nós possamos resolver essa situação, não como regra, repito, encaminhar, por favor, o relatório do deputado Barros Munhoz. E, ele subscrevendo, nós colocamos agora em votação.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado Alex de Madureira.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Só queria aproveitar esse momento, em que está tendo essa divergência e nós não chegamos a um consenso aqui, e achar no Regimento Interno essa questão em específico, que, lógico, nós estamos resolvendo aqui agora de uma forma, indicando o deputado Barros, que vai subscrever o relatório do deputado Ed Thomas; mas, para que isso não se repita em outras ocasiões, que nós possamos encaminhar uma questão de ordem à Presidência desta Casa, e que seja respondida. E, quando respondida, que seja trazida a resposta aqui, para que não exista mais esse problema daqui para a frente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Concordo plenamente, porque nós temos que ter consistência jurídica para embasar qualquer ação aqui; então o processo está com o deputado Barros Munhoz, do item 8.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Sra. Presidente, fica comigo então no manifesto hoje?

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Se o senhor quiser subscrever agora, e tentar essa decisão, ok. Senão, colocamos em votação.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Eu subscrevo integralmente o parecer, muito bem fundamentado por sinal, do deputado Ed Thomas.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - O deputado, então, ratifica o parecer do deputado Ed Thomas?

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - Sim.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Então vamos colocar em votação. Então em discussão, não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão; em votação, os Srs. Deputados que forem favoráveis ao voto do relator permaneçam como se encontram; aprovado o voto do relator. Então o processo do item 8, processo 7096/2019, denúncia de autoria do deputado Gil Diniz contra a deputada Erica Malunguinho, por quebra de decoro parlamentar; o parecer, ratificado pelo deputado Barros Munhoz, pela improcedência da denúncia, e consequente arquivamento dos autos por unanimidade.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Pela ordem, presidente.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Pela ordem, deputado.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Eu só quero deixar consignado aqui as minhas, e eu acho que eu diria as nossas boas-vindas ao deputado Barros Munhoz, que está integrando agora esta Comissão de Ética, e pela competência já conhecida de todos nós deputados, certamente o deputado Barros Munhoz vai contribuir, e colaborar, em muito para o andamento dos trabalhos aqui desta Comissão de Ética.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Nada mais havendo a discutir, está encerrada a presente reunião.

* * *

- É encerrada a reunião.

* * *